



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

C.N.P.J. 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 154/2007,

de 18 de Julho de 2007.

ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 2º DA LEI ORDINÁRIA Nº 147/2007, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica, doravante, alterado o inciso I do artigo 2º da Lei Ordinária nº 147/2007, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho da FUNDEB, em atendimento ao disposto na alínea "a" do inciso IV do § 1º do art. 24 da Lei nº 11.494/2007, da seguinte forma:

"Art. 2º – omissis...

I - 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;"

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Afixe-se.

PM de Paulistânia, 18 de julho de 2007.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 154/2007, em fls. 41, no 1º Livro de Registro de Leis Ordinárias.

PM de Paulistânia, 18 de julho de 2007.

MÁRIO LÚCIO RONDINA
Assessor Técnico Administrativo